



Número: **0821936-07.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **14/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DJALMA HELENO COSTA (AUTOR)	FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21168 233	14/05/2019 17:35	Petição Inicial	Petição Inicial
21168 237	14/05/2019 17:35	DPVAT - Guia - DJALMA HELENO COSTA	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
21168 238	14/05/2019 17:35	DPVAT - Documentos - Djalma Heleno Costa - 01	Outros Documentos
21168 239	14/05/2019 17:35	DPVAT - Documentos - Djalma Heleno Costa - 02	Outros Documentos
21168 240	14/05/2019 17:35	DPVAT - INICIAL - DJALMA HELENO COSTA	Outros Documentos
21168 241	14/05/2019 17:35	DPVAT - Procuração - DJALMA HELENO COSTA	Procuração
22135 521	19/06/2019 14:57	Despacho	Despacho

Anexo



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 200.0.19.08000/01 Data de emissão: 28/03/2019
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/03/2019
Número da guia: 200.2019.608000 Tipo da Guia: Custas Prévias Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 151,87 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.		UFR vigente: R\$ 49,54 Conta FEJPA: 1618-7228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 1.157,03 Desconto total: R\$ 0,00	
866000000111 570309283184 520190331204 001908000019 			Valor final: R\$ 1.157,03

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 200.0.19.08000/01 Data de emissão: 28/03/2019
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/03/2019
Número da guia: 200.2019.608000 Tipo de Guia: Custas Prévias Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 151,87 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.		UFR vigente: R\$ 49,54 Conta FEJPA: 1618-7228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 1.157,03 Desconto total: R\$ 0,00	
866000000111 570309283184 520190331204 001908000019 			Valor final: R\$ 1.157,03

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 200.0.19.08000/01 Data de emissão: 28/03/2019
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/03/2019
Número da guia: 200.2019.608000 Tipo de Guia: Custas Prévias Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 151,87 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.		UFR vigente: R\$ 49,54 Conta FEJPA: 1618-7228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 1.157,03 Desconto total: R\$ 0,00	
866000000111 570309283184 520190331204 001908000019 			Valor final: R\$ 1.157,03





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2019.608000 **Data Vencimento:** 31/03/2019 **Data Emissão:** 28/03/2019

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: DJALMA HELENO COSTA

Promovido: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Valor da Causa: R\$ 10.125,00

Despesas Processuais: R\$ 13,01 **Custas:** R\$ 990,80 **Taxa:** R\$ 151,87

Total da Guia: R\$ 1.155,68

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e do art. 98, da Lei 11.103/15.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____ / ____ / ____.

X _____



SINISTRO 3180329918 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** DJALMA HELENO COSTA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO DJALMA HELENO COSTA**CPF/CNPJ:** 60216000459**Posição em 11-02-2019 14:41:21**

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no formulário de autorização de pagamento. O prazo para o banco confirmar o pagamento é de até 5 dias úteis. Caso não identifique o valor em sua conta após esse período, volte a consultar o processo aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
30/01/2019	R\$ 3.375,00	R\$ 0,00	R\$ 3.375,00





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

INFORMAÇÕES GERAIS

POLICIAL/MATRÍCULA: SZILAGYI/1969924		DATA/HORA: 05/11/2017 07:25
Na Rodovia		
MUNICÍPIO/UF: SOBRADO/PB		
BR: 230	KM: 78.0	SENTIDO: Crescente
DESCRIPTIVO DO LOCAL:		

ASPECTOS DO LOCAL E DO ATENDIMENTO

FASE DO DIA: Plano dia	CONDIÇÃO METEOROLÓGICA: Céu Claro	
TIPO DE VIA: Principal	TIPO DE PISTA: Dupla	CONDIÇÃO DE PISTA: Seca
TIPO DE PAVIMENTO: Asfalto	ESTRUTURA VIÁRIA: Reta	
LOCALIDADE URBANIZADA: Não	EXISTÊNCIA DE ACOSTAMENTO: Sim	EXISTÊNCIA DE CANTEIRO CENTRAL: Sim

IMAGEM PANORÂMICA - SENTIDO CRESCENTE



IMAGEM PANORÂMICA - SENTIDO DECRESCENTE



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ACIDENTE:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924
 DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 06/11/2017 04:49 NÚMERO DE CONTROLE: FA682701F58FA818390CF06FA5A8BE
 VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

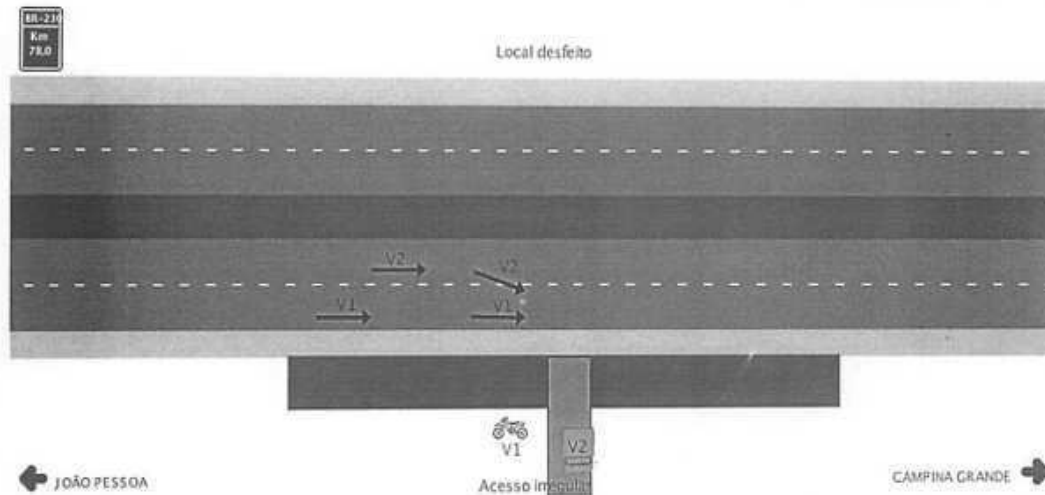
STATUS:
Encerrado

DINÂMICA

Eventos Sucessivos

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão lateral	
2	Saída de leito carroçável	

Croqui



Narrativa

No dia 05/11/2017, as 07h25min, em Riachão do Poço/PB, no km 78 da BR 230, sentido crescente, a equipe F compareceu ao local e constatou a ocorrência de um acidente do tipo colisão lateral. Verificou-se, principalmente, após análise dos danos no veículo e lesões constatadas na vítima, corroborado pelas informações prestadas pelas testemunhas, que não quiseram prestar as informações por escrito, porém foram identificadas e relacionadas no boletim, que o veículo V2, FORD/F4000 TURBO 4.3T, que trafegava no sentido capital - interior, na faixa da esquerda, ao mudar de faixa para adentrar em acesso irregular na área lindeira, colidiu lateralmente com V1, HONDA/CG 125 FAN ES, que trafegava no mesmo sentido, mas na faixa da direita. Com o impacto da colisão, V1 perdeu o controle da direção, saiu da pista de rolamento e parou na faixa de domínio, sendo lançado o condutor e passageiro para fora de V1. As vítimas já recebiam os atendimentos médicos pela equipe SAMU quando a equipe PRF chegou no local; os veículos estavam estacionados em área próxima, mas não eram os locais de repouso, após o acidente. OBS: 1 - Velocidade regulamentar para o local é de 100 km/h; 2 - Sinalização horizontal e vertical em boas condições. Pavimento em condições regulares. 3- Local encontrava-se desfeito, por isto não foi possível realizar amarração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 06/11/2017 04:49

NÚMERO DE CONTROLE: FA682701F56FA618390CF06FA5A8BE

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 2 de 13





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

VEÍCULOS

SEQUENCIAL: V1	PLACA: MOF1351	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN ES	ANO FABRICAÇÃO: 2010
SITUAÇÃO: Tracionador		TIPO DE VEICULO: Motocicleta	
CHASSI: 9C2JC4120AR052240	RENAVAM: 00202966968	PAIS: BRASIL	
ESPECIE: Passageiro	CATEGORIA: Particular	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O condutor de V1, devido ao seu encaminhamento para o Hospital, informou verbalmente mediante a presença de testemunhas que o condutor de V2 ficasse responsável por V1. Sendo assim, V1 foi carregada pela FIAT/STRADA WORKING, de placa NQE3702/PB, a qual era conduzida pelo proprietário ISALTINO SOARES DE BRITO, CPF 022.812.864-10.

NOME DO PROPRIETÁRIO:
M. GRACILENE PEDRO G DA SILVA

CPF/CNPJ:
910.145.814-00

Dados de Endereço

LOGRADOURO:	NUMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICIPIO/UF: JOAO PESSOA/PB	
TELEFONE:	EMAIL:

Dados da Carga

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 06/11/2017 04:49

NÚMERO DE CONTROLE: FA682701F58FA618390CF06FA5A8BE

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 3 de 13





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 06/11/2017 04:49

NÚMERO DE CONTROLE: FA682701F58FA618390CF06FA5A8BE

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 5 de 13





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

VEICULOS

SEQUENCIAL: V2	PLACA: MNP2813	MARCA/MODELO: FORD/F4000 TURBO 4.3T	ANO FABRICAÇÃO: 1997
SITUAÇÃO: Tracionador		TIPO DE VEICULO: Caminhão	
CHASSI: 9BFL2SK69VDB35149	RENAVAM: 00670770167	PAIS: BRASIL	
ESPECIE: Carga	CATEGORIA: Particular	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE: Mudando de faixa	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
NOME DO PROPRIETARIO: SEVERINO ARAUJO DA SILVA		CPF/CNPJ: 046.315.364-20	
Dados de Endereço			
L. ADUORO:			NUMERO:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICIPIO/UF: JOAO PESSOA/PB			
TELEFONE:		EMAIL:	
Dados da Carga			
DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
Cronotacógrafo			
OBRIGATORIO PARA ESSE VEICULO: Sim	PRESEÇA DO EQUIPAMENTO: Sim	ATENDE A LEGISLAÇÃO: Não	
TEMPOS DE PARADA ATENDEM A LEGISLAÇÃO: Não	DISCO DIAGRAMA FOI RECOLHIDO: Não		
Encaminhamento			
MOTIVO: Outros		TIPO DE RECEPTOR: Outro	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Devido a lavratura do AI T131720341, o veículo foi recolhido para o pátio da empresa contratada.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 06/11/2017 04:49 NÚMERO DE CONTROLE: FA682701F58FA618390CF06FA5A8BE

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novoba/autenticar

Página 4 de 13





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V1 / MOF1351 / HONDA/CG 125 FAN ES		ENVOLVIMENTO: Condutor
NOME: JARDER GOMES DA SILVA	CPF: 047.939.734-18	DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1981
Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	ORGAO EXPEDIDOR:	SEXO: Masculino
ESTADO CIVIL: Casado(a)	NOME DA MAE: MARIZETE GOMES DA SILVA	

Dados de Endereço

LOGRADOURO: Segunda Travessa Martinho Lutero	NUMERO: 401
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Jardim Veneza

MUNICIPIO/UF:
JOAO PESSOA/PB

TELEFONE: 8387689718	EMAIL:
-------------------------	--------

Dados da Habilitação

HABILITAÇÃO: Habilitação Nacional	PAIS DA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA: AB
MOTORISTA PROFISSIONAL: Não	Nº DO REGISTRO: 03320063817	UF: PB
DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 02/07/2004	VALIDADE DA CNH: 20/01/2022	
OBSERVAÇÕES DA CNH: 99		

Circunstâncias

ESTADO FISICO: Lesões Graves	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: NÃO APLICÁVEL
USAVA CAPACETE: Sim	USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: NÃO APLICÁVEL

TESTE DO ETILOMETRO FOI POSSIVEL: Sim	RESULTADO DO TESTE: 0.0 mg/L	RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE: Não
--	---------------------------------	---------------------------------------

DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE:

VISÍVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ: Não	SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: Não
---------------------------------------	--

Encaminhamento

MOTIVO: Socorro médico	TIPO DE RECEPTOR: SAMU
---------------------------	---------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO:
USB 51. Equipe da cidade de Gurinhém. Responsável Enfermeiro Saulo. O envolvido foi encaminhado para o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924	
DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 06/11/2017 04:49	NÚMERO DE CONTROLE: FA682701F58FA618390CF06FA5A8BE
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novoba/autenticar	





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 06/11/2017 04:49

NÚMERO DE CONTROLE: FA582701F58FA618390CF06FA5A8BE

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 7 de 13





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V1 / MOF1351 / HONDA/CG 125 FAN ES		ENVOLVIMENTO: Passageiro
NOME: DJALMA HELENO COSTA	CPF: 602.160.004-59	DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1965
Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	ORGAO EXPEDIDOR:	SEXO: Masculino
ESTADO CIVIL:	NOME DA MÃE: CREUZA MARIA DA CONCEICAO	

Dados de Endereço

LOGRADOURO: Segunda Travessa Martinho Lutero	NUMERO: 396
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Jardim Veneza

MUNICÍPIO/UF:
JOAO PESSOA/PB

TELEFONE:	EMAIL:
-----------	--------

Circunstâncias

ESTADO FÍSICO: Lesões Graves	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: NÃO APLICÁVEL
USAVA CAPACETE: Sim	USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: NÃO APLICÁVEL

Encaminhamento

MOTIVO: Socorro médico	TIPO DE RECEPTOR: SAMU
---------------------------	---------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO:
USB 51. Equipe da cidade de Gurinhém. Responsável Enfermeiro Saulo. O envolvido foi encaminhado para o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 08/11/2017 04:49 NÚMERO DE CONTROLE: FA682701F58FA618390CF08FA5A8BE

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 8 de 13





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V2 / MNP2813 / FORD/F4000 TURBO 4.3T		ENVOLVIMENTO: Condutor
NOME: THIAGO IRINEU DA SILVA	CPF: 012.640.684-76	DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1984
Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SEXO: Masculino
ESTADO CIVIL: Casado(a)	NOME DA MÃE: MARLENE MARIA DA SILVA	
Dados de Endereço		
LOGRADOURO: RUA PROJETADA	NUMERO: SN	
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO/UF: CALDAS BRANDAO/PB		
TELEFONE: 83.99375.0854	EMAIL:	
Dados da Habilitação		
HABILITAÇÃO: Habilitação Nacional	PAIS DA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA: AD
MOTORISTA PROFISSIONAL: Não	Nº DO REGISTRO: 03737523607	UF: PB
DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 01/12/2005	VALIDADE DA CNH: 18/02/2018	
OBSERVAÇÕES DA CNH: 1315A		
Circunstâncias		
ESTADO FÍSICO: Ileso	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: Sim	
USAVA CAPACETE: NÃO APLICÁVEL	USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: NÃO APLICÁVEL	
TESTE DE ETILÔMETRO FOI POSSÍVEL: Sim	RESULTADO DO TESTE: 0.0 mg/L	RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE: Não
DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE:		
VISÍVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ: Não	SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: Não	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 06/11/2017 04:49

NÚMERO DE CONTROLE: FA682701F58FA618390CF06FA5A8BE

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 9 de 13





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

AVALIAÇÃO DE DANOS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO:

V1 / MOF1351 / HONDA/CG 125 FAN ES

NÚMERO DO BAT:

17085236B01

NOME/MATRÍCULA DO AGENTE:

SZILAGYI/1969924

DATA/HORA:

05/11/2017 07:25

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM	NÃO	NA
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	

TOTAL GERAL (SIM + NA):

0

DIMENSÃO DA MONTA:

Pequena

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 06/11/2017 04:49

NÚMERO DE CONTROLE: FA692701F58FA618390CF06FA5A8BE

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 10 de 13





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

IMAGEM DA FRENTE (V1)



IMAGEM DA TRASEIRA (V1)



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA (V1)



IMAGEM DA LATERAL DIREITA (V1)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 06/11/2017 04:49

NÚMERO DE CONTROLE: FA682701F58FA618390CF06FA5A8BE

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 11 de 13





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

AVALIAÇÃO DE DANOS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V2 / MNP2813 / FORD/F4000 TURBO 4.3T	NUMERO DO BAT: 17085236B01
NOME/MATRÍCULA DO AGENTE: SZILAGYI/1969924	DATA/HORA: 05/11/2017 07:25

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			SIM	NÃO	NA
1	Cabiné com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M		X	
3	Para choques traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas.	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas.	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão.	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags (se existir)	M		X	

DIMENSÃO DA MONTA:
Pequena

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924
 DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/11/2017 04:49 NÚMERO DE CONTROLE: FA682701F58FA618390CF06FA5A8BE
 VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar Página 12 de 13





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17085236B01

STATUS:
Encerrado

IMAGEM DA FRENTE (V2)



IMAGEM DA TRASEIRA (V2)



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA (V2)



IMAGEM DA LATERAL DIREITA (V2)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF SZILAGYI, MATRÍCULA 1969924

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 06/11/2017 04:49

NÚMERO DE CONTROLE: FA682701F58FA618390CF06FA5A8BE

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 13 de 13



Dr. Anuar Murad Filho

Clinica Médica

C.R.M.-PB : 8.742

LAUDO MÉDICO :

O paciente Djalma Heleno é portador do CID : S 82 apresentando dor crônica, edema, acompanhado de limitação articular em tornozelo esquerdo proveniente de acidente de motocicleta. A lesão teve como seqüela uma limitação de 75 % dos movimentos do membro afetado.

DIAGNÓSTICO SEGUNDO EXAME DE IMAGEM :

Segue em anexo :

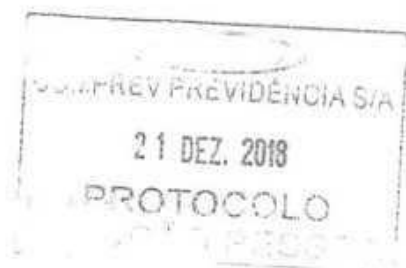
DIAGNÓSTICO SEGUNDO ANAMNESE + EXAME FÍSICO :

Dr Anuar Murad Filho
Médico
C.R.M.-PB: 8.742

Dr. Anuar Murad Filho

C.R.M : 8.742

13-06-2018



Eco Medical Center Cartaxo (CNPJ: 29.955.582/0001-41)

Rua : Antônio Rabelo Júnior N - 170 (Miramar - João Pessoa) CEP : 58032-090





19

CERTIDÃO

Nº. 0154/2018

Atendendo solicitação de **DANILO DE ARAUJO NOBRE LEITE** e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Buriti, certifico a constatação de Ficha de atendimento ambulatorial N°75159 e Prontuário N° 2017.11.000556 pertencentes a **DJALMA HELENO COSTA** que foi atendido dia 05/11/2017 às 11H03min, vítima de colisão moto x carro, apresentando trauma em membro inferior esquerdo.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura exposta de tornozelo esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 01/11/2017 com alta médica dia 17/11/2017.

E para constar eu, **ROSSANA DE FATIMA DE ARAUJO BARBOSA**, Médica da Vigilância à saúde, dato e assino a presente certidão,

João Pessoa, 09 de janeiro de 2018

Médica da Vigilância à Saúde
CRM/ 3533



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
56056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980
FAX: () - CNPJ:

Ficha Nr: 75159 Atd: Nao Regulad
Data: 05/11/2017
Hora: 11:03:52
Recepcionista: ANA CLAUDIA XAVIER SAM
Clinica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE

Nome: DJADMA HELENO COSTA Num. de vezes atendido: 1
Num. Prontuario: 2017.11.000556

CNS: SEM CNS Sexo: M IDENTIDADE: 1246088 Fone: 0
Natural: ALAGOA NOVA/PB Data Nasc.: 08/02/1965 Id: 52 ano(s)

End.: TRAVESSA MARTINHO LUTERO II, 396
Bairro: JARDIM VENEZA Cidade: JOAO PESSOA UF: PB

Mãe: CREUZA MARIA DA CONCEICAO Pai: HELENO FRANCISCO COSTA

Raca: PARDA Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação: AUTONOMO

Estado Civil: CASADO(A)

INFORMACOES DE ENTRADA

Escolaridade:

Resp.: ESPOSA- INACIA

Tipo de Responsavel: / SEM DOCUMENTO: SD

Preferencia: RESIDENCIA

Transporte utilizado: SAMU

Vitima de acidente por: COLISAO MOTO COM CARRO AS 7:30HRS NO CAJA

Vitima de violencia por: PASSAGEIRO

Caso Policial

PRE-CONSULTA

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

Nível de Classificação de Risco: AMARELO

PA: FR:
EC: TP:
Peso: Altura:
Glicemia: IMC:
Circ. Abd: Q2%:

Aparentemente Bem Grave
 Politraumatizado Convulsao
 Hemorragia Dispneia
 Diarreia Agitado
 Regular Chocado
 Vomito
Observacao

Exa Principal

CASO MOTO + CARRO, APRESENTA TRAUMA EM MIE.
M. FANCADA NA CABECA.

TRAZIDO PELO SAMU



Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Porta vitim de fraco de moto. Nega perda de consciencia, vomito, não
de tórax e de abd. Aparente lacio em pe D, epistaxe de
a direita. Nega sinais de contusao
A. muc. LOTE, AAA, expresso hantico.

Diagnóstico

Conduta

Atendimento med
ORX
Ou atende.

Prescrição

Horário da medicacao

Psicologia - Paciente aviado. Encontro
14/11/17
10h
entrel psicológicamente.

Ilvya Anaya N. Pombo
Psicóloga
CRP 13/5681



Data e Hora | PRESCRICAO (assinatura e carimbo)

ANOTAÇÕES DA ENFERMAGEM

Qtde	Medicamentos	Dose	Horario	Evolucao
------	--------------	------	---------	----------

Assinatura da Enfermagem

Reservado p/ liberacao

PROCEDIMENTO REALIZADO

DESTINO DO PACIENTE

Residência
 Alta a pedido

Transferido
 Enfermaria

Desistencia UTI
Obito: Atestado SVO IML

Assinatura do Paciente/Responsavel

Assinatura e Carimbo do Medico

COMPREV PREVIDENCIA S/A
24 MAIO 2019
PROTOCOLO
SISTEMA DE REGISTRO



Antecedentes Pessoais e Hábitos:

Doenças Anteriores: _____

Alergias: _____

Cirurgias: _____ []HTF

[]HAS []DM []TB []HEP []Dislipidemia []Banho de Rio []Casa de Taipa

[]Trauma _____ []Neo _____ []Tabagismo _____

[]Alcoolismo _____

Exercício Físico: _____ Alimentação _____

Antecedentes Familiares:

HAS _____ DM _____ TB _____ NEO _____

Dislipidemias _____

Exame Físico:

Peso: _____ Kg Altura: _____ m IMC = _____ PA = _____ mmHg

FC = _____ FR = _____ TEMP(°C) = _____

Geral: _____

Cabeça e Pescoço (ORF e Otoscopia): _____

Gânglios: _____

Pele: _____

ACV: _____

AR: _____

ABD: _____

AGU: _____

SME: _____

SN: _____

Resultados de Exames Complementares: _____

COMPREV PREVIDENCIA S/A
24 MAIO 2018
PROTOCOLO

Hipóteses Diagnósticas: *FX - Luxação exposta do*
TN2 (E)

Conduta: *Tratamento Cirúrgico.*





RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <i>Diógenes A. das Santos</i>				Registro:	
Idade:	Sexo:	Cor:	Clinica:	EMP:	LR:
Data: <i>05/11/17</i>	Cirurgião: <i>DR. Odilon</i>		1º Assistente: <i>DR. Aurelio</i>		
2º Assistente:		3º Assistente:		Instrumentador:	
Anestesista:		Tipo Anestesia:		Horário: I:	T:
DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO				CID	
<i>Ft - Luxação extensa do</i>					
<i>T.M. 7</i>					
DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO				CID	
<i>O Membro</i>					
PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)				CÓDIGO	
<i>- TM extensiva com sf a g y</i>					
<i>- Dispositivo mecânico</i>					
<i>- Controle de danos e Fixação</i>					
<i>externo</i>					
Acidente durante Ato Cirúrgico		1 () Sim 2 () Não		Descreva:	
Biópsia de Congelação:		1 () Sim 2 () Não			
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: 1 () Enfermaria 2 () Terapia Intensiva 3 () Residência 4 () Óbito durante o Ato Cirúrgico					

COMPREV PREVIDENCIA S/A
24 MAIO 2018
PROCOLO



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

- D.D.H. Não requer anestesia
- Assepsia e Antiseptia
- Alargação de Couros

Incisão:

Achados:

Conduta:

- Lavagem exaustiva com SF a 0,9%
- Desbridamento de tecidos desvitalizados
- Controle de danos com presença de fixador externo
- Fechamento da lesão
- Curativo
- Radiografia de controle
- SAT 5.000 UI IM

Fechamento:

OBS:

COMPREV PREVIDENCIA S/A

21 MAIO 2018

PROTOCOLO

Data:

05/11/17

Dr. Aurélio de Sá Pinto

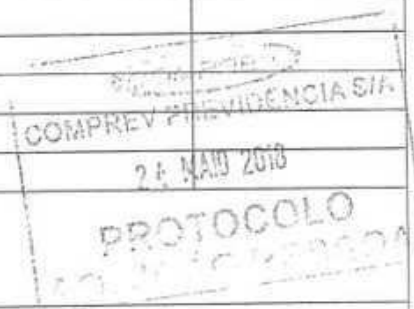
MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





Nome: DJALMA HELENO DA COSTA				Registro:	
Idade:	Sexo: M	Cor:	Clínica: <i>Ortopedia</i>	EMP:	LR:
Data: 17/11/2017			Cirurgião: <i>Alexandre Galvão</i>		
1º Assistente: <i>Jorge Augusto</i>			2º Assistente:		
Anestesista: <i>Luiz Eduardo Imbelloni</i>			Instrumentador: <i>Tânia</i>		
DIAGNÓSTICO(S) PRÉ-OPERATÓRIO				CID	
<i>Fratura de Tibia com Fixador Externo</i>				<i>S82.2</i>	
<i>+ Infecção de partes Moles</i>					
DIAGNÓSTICO(S) PÓS-OPERATÓRIO				CID	
<i>O mesmo</i>					
PROCEDIMENTO(S) CIRÚRGICO(S)				CÓDIGO	
<i>Limpeza cirurgica</i>					
<i>Retirada de Fixador Externo de Tibia</i>					
<i>Aposição Tala Bota com Janela</i>					
Acidente durante Ato Cirúrgico: 1 () Sim 2 (X) Não					
Descreva:					
Biópsia de Congelação: 1 () Sim 2 (X) Não					
Encaminhamento do paciente após Ato Cirúrgico:					
1 (X) Enfermaria 2 () Terapia Intensiva 3 () Residência 4 () Óbito durante o Ato Cirúrgico					



Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, 5/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Paciente em decúbito dorsal sob anestesia

Assepsia + Antissepsia

Aposição de campos cirúrgicos estéreis

Incisão:

Achados:

Conduta:

Retirada de Fixador Externo de Tibia

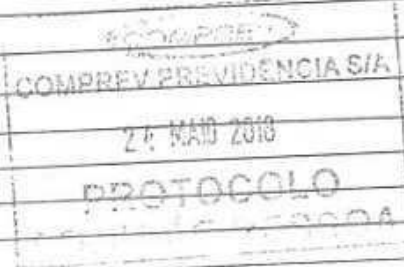
Limpeza mecânico cirúrgica exaustiva com SF 0,9 % + debridamento de tecidos desvitalizados

Sutura para aproximação de bordas curativo

imobilização

Fechamento:

OBS:



Dr. Eneas P. Bessa Neto
MÉDICO
CRM RN 8498

MÉDICO/CRM

Data: 17/11/19





Assinou a foto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-IP2



Imácia de Carvalho Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROTÓTIPO 67
24 MAR 2010
PROTÓTIPO 67
PROTÓTIPO 67



24-AGO-2018

REGISTRO CIVIL DO TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24-AGO 1990

REGISTRO Nº 1683828

NOME: INÍCIA DE CARVALHO SILVA

FLAVIANO SOARES SILVA

RESIDÊNCIA: Odete de Carvalho Silva

LOCALIDADE: João Pessoa - Pb. DATA DE NASCIMENTO: 29.8.1972

Cert. Únic. nº 59.626. F.º 38, Liv. nº 89-A, Cert. 40. F.º 10, Livro 89-A - Pb.

CPF: 906.286.804-49

EXEMPLAR Nº 116 DE 25/08/93

LEI Nº 7.116 DE 25/08/93

JOÃO PESSOA - PB

Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho

EXEMPLAR Nº 116 DE 25/08/93





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

806.286.804-49

Nome

INACIA DE CARVALHO SILVA

Nascimento

29/08/1972

COMPANHIA S.A.

24 JUN 2011

PROTOCOLO



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO



Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda via de conta.
Bônus para simples pagamento da nota fiscal com a energia elétrica: Nº 006.131.388

ENERGISA PARAJÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-630
CNPJ 09.095.183 / 0001-02 - Insc. Est. 16.215.823-0

DADOS DO CLIENTE		CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR		
INACIA DE CARVALHO SILVA TV MARTINHO LUTERO II 290 JOÃO PESSOA		5/811021-5		
Cep: 58084-000 JD Uenega.				
REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2018	09/05/2018	176	16/05/2018	R\$ 100,65

Acesse: www.energisa.com.br

energisa SUB. INOVAÇÃO, REALIZAÇÃO
ENERGISA PARAJÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INACIA DE CARVALHO SILVA
Roteiro: 03-002-698-2710
8366000001-9 00650149000-4 08110212018-5 05400002019-5

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
16/05/2018	R\$ 100,65	811021-2018-05-4

(83) 99100-5607
(83) 99100-5607

COMPREV PREVIDENCIA S/A
24 MAIO 2018
PROTOCOLO
INDIVIDUAL PESSOA



AO JUÍZO DE DIREITO DA
____ VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - PB

DJALMA HELENO COSTA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1246088 SSP/PB e CPF nº 602.160.004-59, residente e domiciliado(a) em TV Martinho Lutero II, 396, Jardim Veneza, João Pessoa-PB, CEP 58084-000, por seu advogado subscritor, com endereço profissional à Rua Rodrigues de Aquino, 230, Centro, João Pessoa - PB, endereço eletrônico fidelis@fidelisadv.com, onde deverá receber as notificações desta ação, vem à presença deste douto Juízo, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO
DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT**

em desfavor da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com endereço à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 723, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-000, o que faz pelos fundamentos fáticos e jurídicos abaixo articulados:

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 230
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 3566.3006

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

1/4



1. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Consoante vaticina o artigo 98, da Lei 13.015/15, o(a) Autor(a) pleiteia os benefícios da assistência judiciária gratuita, tendo em vista que sua situação econômica não lhe permite, atualmente, pagar custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

1. DOS FATOS

No dia 05/11/2017, por volta das 07:25, o(a) Autor(a) foi vítima de acidente de trânsito enquanto trafegava pela BR 230, KM 78, Riachão do Poço-PB em um veículo HONDA/CG 125 FAN ES, Placa MOF-1351/PB.

Em decorrência do acidente de trânsito, foi socorrido e encaminhado ao Complexo Hospitalar de Mangabeira. No seu atendimento médico foi constatado que o(a) Autor(a) sofreu fratura exposta de tornozelo esquerdo.

A parte Promovente, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido, de posse da documentação exigida em Lei, procurou uma das seguradoras conveniadas à FenSeg, para receber a indenização pelo acidente de trânsito ocorrido, **tendo recebido o valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, valor este muito aquém da gravidade das lesões permanentes e do estabelecido em Lei.

Sendo assim, não restou alternativa ao(à) Promovente senão pleitear a justa indenização a ele devida, no que tange ao seguro obrigatório DPVAT, em razão da invalidez permanente do grave acidente de que foi acometido, em observância à disposição contida no inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 6.194/74 alterado pela Lei nº 11.482/2007.



2. DO DIREITO

A cobertura do seguro obrigatório - DPVAT - abrange os casos de indenização por morte ou por invalidez permanente e de reembolso de despesas médico-hospitalares, objetivando proporcionar a todas as vítimas de acidentes automobilísticos indenizações pelos danos sofridos.

Para o recebimento do seguro DPVAT, nos termos do art. 5º da Lei 6.194/74, com as alterações dadas pela Lei 8.441/92, basta que se comprove o acidente e o dano dele decorrente.

Lei 6.194/74

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (...)

No caso em deslinde, observa-se a presença dos dois requisitos mencionados em lei. Restou comprovado que o(a) Autor(a) foi vítima de acidente de trânsito ocorrido em via pública.

Ademais, e para assegurar que lhe é devido justa indenização, o acidente resultou em invalidez permanente, como bem demonstrado por laudos médicos em anexo.

Por assim ser, o(a) Autor preencheu todos os requisitos do art. 5º da Lei 6.194/74, quais sejam: prova do acidente de trânsito e o dano oriundo dele.

Desta feita, a parte Demandante, manejando o seu *jus postulanti*, direito garantido a qualquer cidadão brasileiro, previsto na Lei Maior, Constituição Federal, vem buscar a tutela jurídica do Poder Judiciário para obter o que é seu de Direito.



3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a total **procedência** da ação, nos seguintes termos:

- a) a **citação da empresa seguradora**, na pessoa do seu representante legal, a fim de que, querendo, apresente sua defesa, no tempo devido, sob pena de lhe ser decretada a sua revelia;
- b) a **concessão do benefício da gratuidade de justiça**, tendo em vista que o(a) Autor(a) não apresenta, atualmente, condições financeiras suficientes para arcar com as custas processuais sem comprometer o seu sustento e da sua família, nos termos do art. 98, da Lei 13.015/15;
- c) requer a **dispensa da audiência de conciliação**, conforme o art. 334, § 4º, I, §5º, do Código de Processo Civil, já que a matéria necessita da realização de perícia médica;
- d) a **condenação da Promovida ao pagamento da indenização**, no valor total de **R\$ 10.125,00** (dez mil, cento e vinte e cinco reais), acrescidos de juros e correção monetária;
- e) a condenação da Ré ao **recolhimento de custas** e **pagamento dos honorários advocatícios**, a critério deste douto Juízo;
- f) que as **intimações** aos autores sejam feitas nas pessoas do seu procurador judicial **Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho**, no endereço do timbre.

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos.

Dando-se à causa o valor de **R\$ 10.125,00** (dez mil, cento e vinte e cinco reais).

Advoga deferimento.

João Pessoa, 26 de março de 2019.

Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho
Advogado - OAB/PB 14.839

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 230
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 3566.3006

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

4/4



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

DJALMA HELENO COSTA, brasileiro, portador do RG nº 1246088 SSP/PB e CPF nº 602-160.004-59, residente e domiciliado em TV Martinho Lutero II, 396, Jardim Veneza, João Pessoa-PB, CEP 58084-000

OUTORGADO:

FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB 14.839, estabelecido à Rua Rodrigues de Aquino, 230, Centro, João Pessoa - PB.

PODERES:

A quem confere poderes com a cláusula *ad judicium* para, como seus advogados, representar o outorgante perante toda e qualquer entidade pública ou privada, podendo representá-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicialmente ou extrajudicialmente.

PODERES ESPECÍFICOS:

A presente procuração confere aos outorgados poderes para, em nome do outorgante, confessar, negociar e transigir (art. 334, CPC), desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, requerer justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência (art. 105, CPC).

CONTRATO:

Concomitantemente com os poderes acima outorgados, o Outorgante aceita pagar aos advogados contratados honorários correspondentes a 30% (trinta por cento) do proveito econômico auferido pelo autor da ação (ou por composição amigável) apuradas em procedimento de execução, com as devidas atualizações até final pagamento, facultado aos advogados contratados requerer nos autos, que lhes sejam pagos diretamente os honorários a que lhe faz jus, por dedução da quantia a ser recebida pelo Constituinte, ora Contratante (art. 4º, Lei nº 8.906/94). Fornecimento de documentos e informações necessários ao bom e rápido andamento da ação, por conta do outorgante. As partes contratantes elegem o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.



OUTORGANTE

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 55
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 3566.3006

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

1/1





CARTÓRIO CELEIDA

Primeiro Serviço Notarial Distrital do Geisel

R. Juscelino Kubitschek, s/nº - Fone/Fax: (83) 3399-1188
cartorioceleida@tjpb.com.br - João Pessoa - Paraíba

Livro: E-58 Folha(s): 166
Protocolo: 15703



ESCRITURA DECLARATORIA, na forma abaixo:

SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura Declaratoria, virem que: ao(s) 11 (Onze) de 05 (Maio) de 2018 (Dois Mil E Dezoito), nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, perante mim Bela. **CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA**, Tabela Pública do 1º Ofício Distrital, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, como **DECLARANTE: DJALMA HELENO COSTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG - Cédula de identidade de registro geral de número 1.246.088, órgão emissor SSP/PB, e, CPF de número 602.160.004-59, residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero II, 396, Jardim Veneza, cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, CEP: 58.084-000, impossibilitado(a) de assinar por ser analfabeta, assinando a rogo a **Sra. INACIA DE CARVALHO SILVA**, Brasileira, do lar, maior, estado civil solteira, portadora do RG nº 1583826 SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 806.286.804-49, residente e domiciliada na Martinho Lutero II, 396, no bairro Jardim Veneza, na cidade João Pessoa-PB, ficando no final desta sua impressão dactiloscópica como prova de seu consentimento: os presentes, pessoas identificadas como os próprios por mim escrevendo que esta sobrescreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que eu dou fé. Então, perante a mim, pelo declarante, me foi dito, o seguinte: que o senhor **DJALMA HELENO COSTA**, foi vítima de um **ACIDENTE DE TRÂNSITO (CARRO X MOTO)**, no dia 05/11/2017 aproximadamente por volta das 07H25MIN, na BR-230, Km-78 no município de Riachão do Poço/PB e foi socorrido pela ambulância do **SAMU**, ao qual estavam passando pelo local e parada pela **PRF**, não sabendo informar de qual município ela pertencia e sendo encaminhado para o **ORTOTRAUMA DE Mangabeira**, dando entrada às 11H03MIN. Onde é **ANALFABETO** e possui conta no **Caixa Econômica Federal - S/A, AG:1033, OP:013 C/P:42.597-9** e residentes nos endereços mencionados anteriormente, informa também que no município a onde reside o órgão do IML para ser feita uma **PÉRICIA**, está temporariamente indisponível e se compromete a direcionar a qualquer **MÉDICO PÉRITO** indicado pela **SEGURADORA para ser avaliado**. Sendo assim o outorgante declarante acima qualificado foi-me dito, que aceita a presente escritura, em todos expressos termos. E por estar assim justo e contratado, me pediram que levassem esta escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Que neste ato estão presentes 02 (duas) testemunhas sendo eles: Jorge Sena de Lira Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 315.635-2 SSP/PB, CPF nº 080.876.534-59, residente a rua Diogo Velho, 55, Centro, João Pessoa-PB, e Danilo de Araujo Nobre Leite, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1929439 SSP/PB e do CPF nº 021.762.164-31, residente a rua Francisco Leocadio Ribeiro Coutinho, 201, Bessa, João Pessoa-PB. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, sendo dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Eu **FELIPE WELDSO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Auxiliar de Cartório, a escrevi. Eu, Bela. **CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA** - Tabela Pública do 1º Ofício Distrital de Notas da Capital, fiz lavrar. Dou fé, subscrevo e assino em público e raso que uso, 11 de maio de 2018. Selo Digital: AGX48237-MQDW Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>, 11/05/2018 11:42:06, Guias Emolumentos: XXXXXXXXXX; Custas: Emolumentos: R\$ 47,40 Fepj: R\$ 8,72 Furpen: R\$ 28,22.

Em testemunho () da verdade dou fé.



Celeide Cosmo Pereira
A Tabelião do 1º Ofício Distrital

 **CARTÓRIO CELEIDA**
Primeiro Serviço Notarial
do Gersal

Bel. Celeide Cosmo Pereira Silva - Titular
Flávia Kely Pereira - Substituta

Rua Juscelino Kubitschek, s/n - Gersal
Instituto - 73 - Fone/Fax: (31) 3211-4073 / 3254-1183
cartorioceleida@ig.com.br

COMPREV-PRÉVIDENCIA S/A
24 MAR 2018
PROCOLO
MG. JORN. 153904





Poder Judiciário da Paraíba
11ª Vara Cível da Capital

Vistos, etc.

1. Defiro a justiça gratuita;
2. Recebo a inicial vez que presente os requisitos previstos no art. 319 e seguintes do CPC;
3. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, vez que se trata de ação de cobrança de DPVAT, onde a Seguradora somente concilia após realização de perícia, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, IV do CPC/2015, Enunciado 35 da ENFAM e calcado direito fundamental constitucional à duração razoável do processo e dos meios que garantam sua celeridade de tramitação (art.5º, LXXVIII da CF);
4. Cite-se e intime-se (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;
5. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a par [PROCECOMCIV 0821936-07.2019.8.15.2001](#)
6. te autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção);
7. Via digitalmente assinada deste *decisum* poderá servir como mandado.

Citações e intimações necessárias. Cumpra-se.

